

APROVADO

Autor: **DEPUTADO PASTOR OLIVEIRA**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0292/25-AL**

Protocolo nº: 13030/25

Data: 03/11/2025

Assunto: **Concede o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao senhor ENOS MARQUES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0292/25-AL

Autor: Deputado Pastor Oliveira

Ementa: Concede o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao senhor ENOS MARQUES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 19/11/2025 às 11:11:56. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS 4a78fbc7917924fc6761f3d34b2ddbaa



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0626/2025-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0292/2025-AL

AUTORIA : Deputado Pastor Oliveira

EMENTA : Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guara à, jovem Álvaro Luiz Pereira Barriga, e dá outras providências.

RELATOR (A) : Deputada Zeneide Costa

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0292/25-AL, de autoria do Deputado Pastor Oliveira, que visa conceder o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guara, a jovem Álvaro Luiz Pereira Barriga, e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XVII, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamento s concessão de Títulos Mérito Esportivo Guracy Lacerda – Guara, pela Assembleia Legislativa do Estado, determina no inciso XVII do art. 1º e no art. 20-C os requisitos para a outorga de Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda -Guara.



Art. 1º

XVII - Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – Guara, a ser concedido a esportistas que se destacaram nas mais diversas categorias, contribuindo com o enriquecimento esportivo do Estado; (acrescentado pela Resolução nº 0143, de 02.09.2015

Art. 20-C. O Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda será concedido a personalidades do esporte que se destacaram nas mais diversas categorias, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhado do seguinte:

I – Currículo do homenageado;

II – Justificativa da indicação.

O Projeto de Resolução em análise atende aos requisitos formais e materiais estabelecidos na legislação vigente e no Regimento Interno da ALAP, estando em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico, não havendo impedimentos quanto à sua tramitação.

A homenagem destina-se o Senhor **Álvaro Luiz Pereira Barriga**, que esteve presente no Pan-Amazônico de Jiu-jitsu Esportivo-2025, desempenhando um papel fundamental conquistando medalha de Bronze e Prata na competição, contribuindo de forma significativa de forma para o sucesso da equipe.

Considerando que o esporte constitui um importante instrumento de promoção da saúde, do desenvolvimento integral dos cidadãos, da inclusão social e do fortalecimento do espírito comunitário é fundamental reconhecer e valorizar os jovens que, por meio da dedicação esportiva, elevam o nome da comunidade, inspiram outras pessoas e contribuem para a formação de novos talentos e para o prestígio do nosso Estado.

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais;

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0292/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.


Deputada ZENEIDE COSTA

Relatora



III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer do Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 0292/2025-AL.

Macapá, 28 de novembro de 2025.

VOTOS A FAVOR:

Dayse Marques
Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Edna Auzier
Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Zeneide Costa
Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 66ª Sessão Ordinária

DATA 25 / 11 / 2025

VOTAÇÃO Parecer nº 0626/2025/CCJ-AL que aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 0292/25-AL.

- Simbólica
 Nominal
 Secreta
 1ª Discussão
 2ª Discussão
 Única Discussão
 Maioria Simples
 Maioria Absoluta
 Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
DAYSE MARQUES SD				X
DELEGADO INÁCIO PDT	X			
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário	X			
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária				X
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL	X			
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP				X
JUNIOR FAVACHO MDB	X			
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente				X
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS				X
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL	X			
RODOLFO VALE PCdoB				X
TELMA NERY CIDADANIA				X
ZENEIDE COSTA PODEMOS				X

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.652, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara, ao Senhor **ENOS MARQUES DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido, o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara, ao Senhor **ENOS MARQUES DE OLIVEIRA**, que esteve presente no Pan-Amazônico de Jiu-Jitsu Esportivo-2025, desempenhando um papel fundamental como coordenador e também conquistando Medalha de Prata na competição, contribuindo de forma significativa para o sucesso da equipe.

Art.2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Ordinária, outorgar o Título ao agraciado.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.652, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara, ao Senhor **ENOS MARQUES DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido, o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara, ao Senhor **ENOS MARQUES DE OLIVEIRA**, que esteve presente no Pan-Amazônico de Jiu-Jitsu Esportivo-2025, desempenhando um papel fundamental como coordenador e também conquistando Medalha de Prata na competição, contribuindo de forma significativa para o sucesso da equipe.

Art.2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Ordinária, outorgar o Título ao agraciado.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.650, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Merito Esportivo Guaracy Rodrigues Lucinda Guara, ao jovem **LELIANE PIRES GEMAQUE** e das outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea c) do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Merito Esportivo Guaracy Rodrigues Lucinda Guara, ao jovem **LELIANE PIRES GEMAQUE** que esteve presente no Pan-Amazônico de Judo-Jiu Jitsu Esportivo 2025, desempenhando um papel fundamental e conquistando a Medalha de Ouro na competição contribuindo de forma significativa para o sucesso da equipe.

Art.2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Ordinária, outorgar o Título ao agraciado.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.651, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Merito Esportivo Guaracy Rodrigues Lucinda Guara, ao jovem **LUIZ FELIPE COELHO RODRIGUES** e das outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea c) do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Merito Esportivo Guaracy Rodrigues Lucinda Guara, ao jovem **LUIZ FELIPE COELHO RODRIGUES**, que esteve presente no Pan-Amazônico de Judo-Jiu Jitsu Esportivo 2025, desempenhando um papel fundamental e conquistando Medalha de Bronze na competição contribuindo de forma significativa para o sucesso da equipe.

Art.2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Ordinária, outorgar o Título ao agraciado.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.652, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Merito Esportivo Guaracy Rodrigues Lucinda Guara, ao Senhor **CINOS MARQUES DE OLIVEIRA** e das outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea c) do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Merito Esportivo Guaracy Rodrigues Lucinda Guara, ao Senhor **CINOS MARQUES DE OLIVEIRA**, que esteve presente no Pan-Amazônico de Judo-Jiu Jitsu Esportivo 2025, desempenhando um papel fundamental como coordenador e também conquistando Medalha de Prata na competição, contribuindo de forma significativa para o sucesso da equipe.

Art.2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Ordinária, outorgar o Título ao agraciado.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.653, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Merito Esportivo Guaracy Rodrigues Lucinda Guara, ao jovem **ALVARO LUIZ PEREIRA BARRIGA** e das outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea c) do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Merito Esportivo Guaracy Rodrigues Lucinda Guara, ao jovem **ALVARO LUIZ PEREIRA BARRIGA**, que esteve presente no Pan-Amazônico de Judo-Jiu Jitsu Esportivo 2025, desempenhando um papel fundamental e conquistando medalhas de Bronze e de Prata na competição contribuindo de forma significativa para o sucesso da equipe.

Art.2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Ordinária, outorgar o Título ao agraciado.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 17 dias do mês de março de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0292/25-AL, que contém 10 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por **ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento